

PORTARIA Nº. 62/2025
De 02 de abril de 2025

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 44.

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei Municipal nº 327, de 11 de outubro de 2013 que dispõe: “Ao servidor público municipal poderá ser concedida, pelo Chefe do Poder Executivo mediante Portaria e após a emissão de despacho motivado do Secretário Municipal onde se encontre lotado, uma gratificação correspondente a até 200% (duzentos por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo, que não se incorporará, para qualquer efeito à remuneração.

Parágrafo único – Observadas a conveniência administrativa e as condições orçamentária e financeira do município, a gratificação poderá, a qualquer momento, ter seu valor alterado ou mesmo cancelada.”

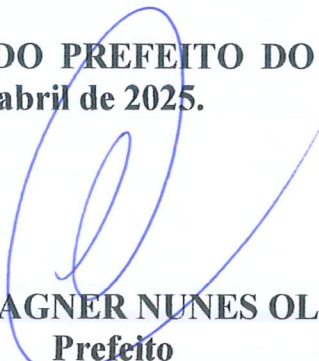
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do seu respectivo cargo a **ELBSON DE JESUS SANTOS**, CPF nº 006.962.955-20.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO,
ESTADO DE SERGIPE, em 02 de abril de 2025.


CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito